



Câmara Municipal de Santana do Paraíso

RUA SAGRADO CORAÇÃO. Nº 68
CEP 35167-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 040/94

"ALTERA O ARTIGO 5º DA RESOLUÇÃO Nº 002/93, QUE DISPÕE SOBRE O QUADRO DE SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO-MG".

A Câmara Municipal de S. do Paraíso-MG., aprova:

Art. 1º - O Art. 5º da Resolução nº 002/93, passa a ter a seguinte redação: "Todos os cargos de provimento em comissão da Câmara Municipal, constantes do Anexo I, passam a integrar o Anexo II da Resolução nº 002/93, gratificando-os no valor correspondente a 30% (trinta por cento) dos vencimentos respectivos."

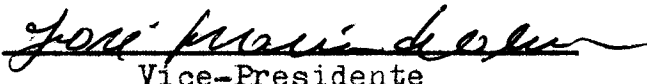
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

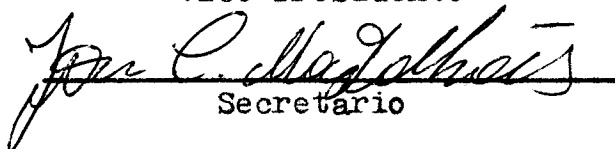
Art. 3º - Este projeto de resolução, entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de junho de 1.994.

Câmara Municipal de Santana do Paraíso-MG., 28 de junho de 1.994.

Mesa Diretora:


Presidente


Vice-Presidente


Secretário